

LEI Nº 480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

**FICA OFICIALIZADO O NOME DA ESTRADA
FREDERICO AUGUSTO BERWIG.**

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica oficializada o nome de Estrada Frederico Augusto Berwig, o trecho que liga a Estrada das Contendas com a Estrada José Constant.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 22 de novembro de 2001.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Webber Silveira Alba
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Vânia Rúbia Knobeloch dos Santos
Sec. Mun. da Saúde e Bem Estar Social

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. da Agricultura, Ind., Com., e Turismo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.